

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 070, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

*Institui e designa a composição do Comitê Gestor das Metas Tributárias, criado nos termos da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre atualização da carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal, a partir de uma reestruturação remuneratória, que consistirá em elevação por nível de qualificação, progressão por tempo de serviço e promoção por desempenho;

Considerando que a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, cria o Bônus de Eficiência para os Auditores Fiscais, por meio de metodologia de mensuração dos resultados e parâmetros de avaliação, a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor das Metas Tributárias;

Considerando que a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, cria o Comitê Gestor das Metas Tributárias para elaborar propostas institucionais, construir indicadores e etapas, além de apurar desempenho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor das Metas Tributárias, a fim de elaborar propostas institucionais e aferir o desempenho em relação aos resultados apurados:

I – Cristian Marciano Kuster, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula n.º 42863;

II – Cristiane Cardozo Padilha, Auditora Fiscal da Receita Municipal, matrícula n.º 38220;

III – Kátia Simone Lopes Siefert, Contadora, matrícula n.º 36698;

IV – Tavane de Moraes Krause, Coordenadora de Transparência e Controle Interno, matrícula n.º 30030;

V – Wagner Barbosa Pedrotti, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula n.º 33106.

**Art. 2º** Caberá ao Comitê, instituído nesta Portaria, elaborar e regulamentar as metas tributárias institucionais com os respectivos parâmetros de avaliação, considerando a efetividade das ações de cobrança e de fiscalização, o desenvolvimento dos processos administrativos, além da meta global de arrecadação e o disposto na lei orçamentária anual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de julho de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**BF67A7D2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/07/2024. Edição 3876  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>